

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro na sua redação atual e aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de agosto, que por despacho de 07/10/2022 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 15/11/2022, pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 06/05, a fls. 36 verso e 37 do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde.

**Denominação – CLUBE DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DE REBORDOSA/LORDELO**

**NIPC – 502 255 706**

**Sede – Freguesia de Rebordosa - Paredes - Porto**

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

2 1 NOV. 2022

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)**

EM/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>